Aperibé, 30 de janeiro de 2023.

LUIZ DA COSTA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Aperibé

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha **Código Identificador:**590B1B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 10:00 hs do dia 15 de fevereiro de 2023, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n° 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2023-FMS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS SETORES ODONTOLÓGICOS". O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 01 de fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador: A5C0ADC0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1.024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 202

Ementa: Regulamenta o art. 1º da Lei Federal nº. 1431 de 30 de março de 2021 e revoga o Decreto nº 895/2021.

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 1431/21 que regula empréstimos na forma de consignação a servidores públicos, e,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação

DECRETA:

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Aperibé, será de 40% (quarenta por cento).

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 895/2021.

Aperibé, 01 de fevereiro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha **Código Identificador:**5C57D4A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1.316/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1°. Conceder Afastamento Eleitoral, a pedido, conforme Processo Administrativo nº 0012 de 02/01/2023, ao servidor Jaderson Aleixo Couto Silva, Agente de Administração, matrícula nº 4882, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem vencimentos, nos termos da Lei nº 152/97, Artigo 82, VI c/c Artigo 99 e Lei Complementar nº 64/90, Decreto nº 1.022 de 16 de janeiro de 2023, à partir de 01/02/2023.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Pauline dos Santos Silva Código Identificador:9C1E6216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APERIBÉ - CMDCA

Resolução 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a APROVAÇÃO da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, do ano de 2022.

DELIBERA: Art. 1º - Aprovar, conforme Ata 03 do dia 31/01/2023, a prestação das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 31 de Janeiro de 2022.

DOUGLAS BRUNO GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha **Código Identificador:**98466175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovação do demonstrativo Físico Financeiro do ano de 2021 do Governo Federal e Aprovação dos Planos da Secretaria Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé-CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 692, de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, nas dependências da Casa dos Conselhos, Situada a Rua Alípio Mathias Borges, Centro Aperibé-RJ.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso V que trata da aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso VI que trata da aprovação do plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso XVIII que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;